



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.721, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 21.300,43 (vinte e um mil, trezentos reais e quarenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para devolução de saldo e prestação de contas referente a consulta popular 2011/2012.

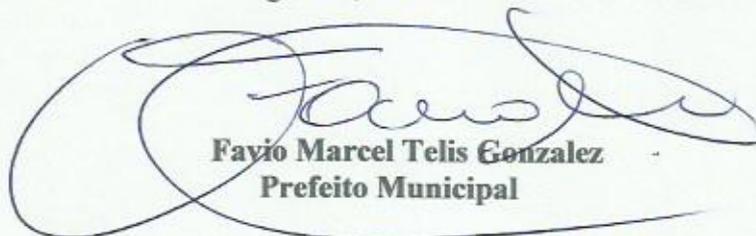
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de despesa	Fonte	Red.	Valor
2061	3.3.3.90.39.000000 Indenizações e restituições	1057	-	R\$ 21.300,43
Total				R\$ 21.300,43

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos somando a mesma importância o superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2017 na fonte 1057(consulta Popular/2012 para aquisição de maquinários) no valor de R\$ 11.186,66, bem como excedente financeiro apurado no exercício vigente no valor de R\$ 74,69 e convênio firmado na fonte 1057(Consulta Popular/2012 para aquisição de maquinários, no valor de R\$ 10.039,08.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de dezembro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 19/12/2018
